



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Ângela Maria Dias da Luz

Matrícula: 24.343-2

Sector: Coordenaria de Contabilidade

Cargo: Coordenadora

DADOS DO CURSO

Nome do evento: Curso Teste Anual de Recuperabilidade de Ativo Intangível com Vida Útil Indefinida

Cidade: Palmas

UF: TO

Valor individual do evento (R\$): 2.899,00

NATUREZA DO EVENTO

informativo (seminários, congressos etc.)

treinamento (cursos, workshops etc.)

outros (explicitar):

Carga horária: 16h

Período previsto do evento: 29 e 30/07/2024

Data de saída:

Data de retorno:

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Gestão Treinamento & Desenvolvimento Humano

CNPJ: 10.613.756/0001-60

Telefone comercial: (98) 3256-2103/98881-7127

Pessoa de contato: Paulo Rosso

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

própria – solicitação do servidor

administração – solicitação da unidade/sigla:

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).

2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:

- 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
- 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)

3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando que esta Corte de Contas necessita fazer levantamento de seus bens intangíveis;

Considerando que as aquisições de bens intangíveis devem estar classificadas na dotação orçamentária correta, evitando retrabalho dos nos setores como patrimônio, almoxarifado, contabilidade, financeiro;

Informo que uma capacitação nessa área trará grandes benefícios e qualidade no tratamento dos bens intangíveis conforme as determinações da Norma Brasileira de Contabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA DIAS DA LUZ, COORDENADORA**, em 17/05/2024, às 14:36, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0710844** e o código CRC **6C2771C9**.